

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 70 , DE 05 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.31*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$103.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**103.900,00****02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

158	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	SAUDE - FEDERAL	

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

233	08.244.0005.2066.0000	SERV PROT SOC BASICA- BENF.EVENT- CALAM PUBL E EI	3.900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

258	04.122.0048.1005.0000	Distrito Industrial I e II -Reestruturação e Implantação	-100.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 13 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

361	08.244.0012.2019.0000	MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL	-3.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)**-103.900,00**



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 70 , DE 05 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MADRICAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL